



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

1

Quinta-feira • 17 de Março de 2022 • Ano X • Nº 1395

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Antas publica:

- **Decreto Nº 005/2022, de 17 de Março de 2022** - Convoca à 7ª conferência municipal de saúde de Antas - BA, e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA
Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

**DECRETO Nº 005/2022,
DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

“Convoca à 7ª conferência municipal de saúde de Antas - BA, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, NO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8142, datada de 28 de dezembro de 1990, e;

CONSIDERANDO que, a Conferência Municipal de Saúde visa à elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, onde, a partir do diagnóstico da atual situação de saúde e das propostas aprovadas no relatório da mesma, buscar-se-á qualificar ainda mais o trabalho da gestão em seus próximos dois anos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **CONVOCADA** a 7ª Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 25 de MARÇO de 2022, em Antas - BA com o tema: “REINVENTANDO À SAÚDE PÚBLICA EM TEMPOS DE PANDEMIA “ com os seguintes eixos:

EIXO 01- FINANCIAMENTO DA SAUDE

EIXO-02 - SAUDE MENTAL

Art. 2º - As Pré Conferencias ocorrerão nas Unidades de Saúde no período de 21 a 24 de março de 2022.

Art. 3º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 5º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Antas-BA, 17 de março de 2022.

Manoel Sidônio do Nascimento Nilo
Prefeito Municipal

Maira Juçara de Matos Nilo
Secretária Municipal de Saúde